

# COMANDO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO

# CADERNO de MOBILIZAÇÃO

Versão de 22/05/2023

## APRESENTAÇÃO

**Observação: Este material é de uso e acesso restrito aos Auditores-Fiscais, não devendo ser repassado ou disponibilizado a terceiros.**

Este Caderno de Mobilização foi aprovado pelo Comando Nacional de Mobilização (CNM) e contém as principais ações de mobilização a serem seguidas pelos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil respeitando-se os resultados das Assembleias Nacionais bem como dos boletins do CNM.

As estratégias de mobilização não se esgotam nas orientações contidas neste documento, as quais deverão ser constantemente reavaliadas, inclusive com a propositura de novas ações. Ressaltamos ainda que o comprometimento e a participação efetiva de todos os Auditores-Fiscais são fundamentais para o êxito da mobilização. É importante que os Auditores interajam dentro de suas equipes, aumentando o engajamento de seus membros, e ajam em conjunto para obter a maior eficácia das ações planejadas.

A força da mobilização está na base. O CNM pode orientar, uniformizar ações, mas a efetiva mobilização depende do que cada Auditor-Fiscal faz. O resultado alcançado será fruto de nossas ações ou omissões ao longo da mobilização.

O Formato do Caderno segue a seguinte regra:

- 1) Um tópico (dentro de caixa retangular cinza)
- 2) *Em itálico, centralizado, decisões da Assembleia Nacional (AN DD/MM/AAAA)*
- 3) Orientações em conformidade com Boletins do CNM
- 4) Orientações gerais da base repassadas ao CNM.

Qualquer exceção às orientações deste Caderno deverá ser solicitada ao CNM via representante do Comando Regional de Mobilização.

## DIAS DE APAGÃO

*Os Auditores-Fiscais aprovam três dias de APAGÃO todas as semanas às terças, quartas e quintas-feiras, iniciando em 23 de maio, quando os computadores não deverão ser ligados (AN 15/05/2023).*

*Os Auditores-Fiscais aprovam que nos dias de APAGÃO, os auditores lotados nas unidades aduaneiras não irão realizar conferência aduaneira ou desembaraço de cargas, exceto perecíveis, cargas vivas, medicamentos e cargas perigosas (AN 15/05/2023).*

- Dias de APAGÃO: às terças, quartas e quintas-feiras os computadores não deverão ser ligados enquanto durar a mobilização.
- Nos dias de APAGÃO, os relatórios de produtividade (RHAF, FRA, RIT etc.) não deverão ser preenchidos como se fossem dias normais, mas sim utilizando-se o máximo de horas possíveis como estudos e outras atividades não especificadas de natureza não processual.
- Nos dias de APAGÃO, as demandas judiciais deverão ser trabalhadas somente se houver risco de perda do prazo.
- Na Aduana, os Auditores-Fiscais não irão realizar conferência aduaneira ou desembaraço de cargas, exceto perecíveis, cargas vivas, medicamentos e cargas perigosas.

## PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, CURSOS OU TREINAMENTOS

*Os Auditores-Fiscais devem deixar de participar de todas as reuniões no âmbito da RFB, sejam de trabalho, de treinamento, de planejamento ou qualquer outro objetivo, a partir da aprovação da presente assembleia nacional (AN 15/05/2023).*

- A participação em reuniões de trabalho, cursos e treinamentos está vetada.
- Auditores e Auditoras de todo o país devem solicitar suas imediatas exclusões de qualquer tipo de treinamento (presencial ou virtual) e, da mesma forma, devem deixar de participar de qualquer tipo de reunião de trabalho.
- Instrutores e instrutoras devem cancelar seus cursos, ainda que já programados.
- Nos casos de não participação em eventos já previamente convocados, havendo cobrança de qualquer valor aos Auditores-Fiscais, será encaminhada proposta para deliberação na próxima Assembleia, no sentido de que haja ressarcimento (aos Auditores prejudicados) do valor comprovadamente cobrado, por meio do Fundo de Mobilização, com encaminhamento favorável do CNM, da Direção Nacional e da Mesa do CDS (*Boletim CNM n° 30 de 16/05/2023*).

## DRJ / CARF

*Os Auditores-Fiscais aprovam que os presidentes de turma de DRJ devem se abster de agendar sessões de julgamento; da mesma forma os julgadores da DRJ devem se abster de participar das sessões, caso sejam agendadas, ressalvadas as decadências e demandas judiciais (AN 15/05/2023).*

*Os Auditores-Fiscais aprovam que os conselheiros titulares e suplentes do CARF e da CSRF devem se abster de participar das sessões e os especialistas do CARF devem se abster de entregar quaisquer trabalhos, ressalvadas as demandas judiciais (AN 15/05/2023).*

## ADUANA

*Os Auditores-Fiscais aprovam que nos dias de APAGÃO os auditores lotados nas unidades aduaneiras não irão realizar conferência aduaneira ou desembaraço de cargas, exceto perecíveis, cargas vivas, medicamentos e cargas perigosas (AN 15/05/2023).*

Em qualquer caso, devem ser observados os tratamentos prioritários definidos pela legislação vigente.

- Os Auditores-Fiscais deverão priorizar a redução de riscos aduaneiros, através de conferências minuciosas, nas operações de importação, exportação, trânsito aduaneiro e remessas internacionais, inclusive antes do despacho aduaneiro e após o desembaraço, em sede de revisão aduaneira, em conformidade com o art. 237 da Constituição Federal, ainda que sejam substancialmente ultrapassados os tempos médios de liberação.

- Os Auditores-Fiscais devem buscar incrementar as atividades de verificação criteriosa de cargas antes do registro da DI, notadamente nos modais aéreo e marítimo, certificados ou não como OEA, preferencialmente em atuações conjunta entre colegas das EVR/Direp com colegas de Controle de Carga e Trânsito e/ou colegas do Gerenciamento de Riscos pré-despachos.

- Pré-despacho/vigilância e repressão - todos os modais: intensificar os bloqueios motivados em cargas com risco aduaneiro.

- Gerenciamento de riscos - importação e exportação: intensificar a seleção motivada de declarações de importação, de exportação, de remessas, com vistas à mitigação de riscos aduaneiros.

- Importação: efetuar conferência aduaneira com solicitação de Relatório de Verificação Física (RVF) abrangendo a totalidade da carga; intensificar a solicitação de laudos periciais.

- Exportação/Importação: efetuar pesagem e verificação física de 100% da carga e das unidades de transporte, evitando exportação de drogas, armas, junto das cargas.

- Fiscalização pós-desembaraço: realizar, prioritariamente, revisão de ofício das habilitações dos intervenientes e diligências fiscais, visando à conformidade e ao combate à fraude no comércio exterior; e operações com foco na ampliação da presença fiscal.

- Vigilância e Repressão: atuar exclusivamente em áreas de zona primária, intensificando operações

especiais de combate ao contrabando, descaminho, evasão de divisas e tráfico de drogas, na exportação e importação, visando à proteção à saúde pública e à economia local, ainda que sejam substancialmente ultrapassados os tempos médios de liberação.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

*Os Auditores-Fiscais aprovam mobilizações simultâneas com os analistas tributários, com vistas, unicamente, à regulamentação da Lei nº 13.464/2017 (AN 15/05/2023).*

- Não encaminhar ou alimentar o Informe-se.
- Não participar de plantões de qualquer natureza.
- Suspender toda e qualquer atuação em projetos estratégicos.
- Suspender as atualizações e manutenções dos sistemas.
- Trabalhar normalmente os casos que envolvam cumprimento de decisões judiciais e os processos que possam culminar na IMEDIATA decadência ou prescrição.
- Priorizar os processos de pouco valor em termos de arrecadação.
- Suspender qualquer ação de incremento de arrecadação.
- Não encerrar as ações fiscais que se encontram distribuídas, salvo em caso de decadência.
- Não trabalhar mais do que 100% de sua meta, priorizando os casos que possam gerar menor arrecadação.
- Não realizar cobranças de metas e apoiar a mobilização.
- Se engajar na mobilização e fazer a sua parte.

**Sugestões de atualização das orientações devem ser enviadas aos representantes dos comandos de mobilização ou ao Sindifisco via e-mail [caderno@sn.org.br](mailto:caderno@sn.org.br), informando qual parágrafo precisa ser alterado, e sugerindo sua nova redação.**